



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMS – 6ª DE – 3ª BDA C MEC
3º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
3º Regimento Auto Metralhadoras de Cavalaria/1943
(REGIMENTO FORTE DE SANTA TECLA)**

(Processo Administrativo nº64675.0271/2023-58)

**TERMO DE REFERÊNCIA
(Pregão SRP 04/2024)**

1 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 *Eventual aquisição de ferramental para manutenção de bens imóveis com a finalidade de atender demanda das unidades do GCALC da guarnição de Bagé RS.*

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE FORN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	388990	Serra Mármore, Potência: 1.400 W. Diâmetro Disco: 180 MM. Diâmetro Furo Disco: 20 MM Rotação: 5.000 RPM Voltagem: 220 V. Características Adicionais: Alto Torque, Rolamento Vedado Contra Pó, Disco Dia Tipo: Circular.	Unidade	11	R\$ 396,92	R\$ 4.366,12
2	485697	Martelete Demolidor, Potência: 1.510 W, Tensão Alimentação: 220 V. Marca de referência: Dewalt ou Similar.	Unidade	10	R\$ 881,90	R\$ 8.819,00
3	468501	Martelete Rotativo: Potência: 800 W. Tensão Alimentação: 220 V. Marca de referência: Dewalt ou Similar.	Unidade	8	R\$ 617,81	R\$ 4.942,48
4	603537	Multímetro. Tensão Ac: 600/1000 V. Resistência: 600/6k/60k/600k/6m/60 MOHM Características Adicionais: Display Lcd 3.3/4 Dígitos, 6000 Contagens. Tensão Dc: 600/1000 V. Tipo: Digital. Sensibilidade: 20 Mohms, Ac/Dc. Capacidade: 1000 V. Funcionamento: 2 Baterias 1,5v (Aaa). Dimensões: 190 X 70 X 30 MM. Marca de referência: Minipa ou Similar.	Unidade	24	R\$ 149,69	R\$ 3.592,56
5	609368	Alicate Amperímetro. Material: Plástico. Tipo: Digital. Corrente: 1000a Ac/ 1000a Dc A. Voltagem: 1000v Dc/750v Ac V. Alimentação: 3 Pilhas Aaa De 1,5v Voltagem Bateria: 1,5 V. Características Adicionais: Com Display Lcd Colorido,	Unidade	10	R\$ 514,95	R\$ 5.149,50

		Capacitância De 10 Nano. Marca de referência: Minipa ou Similar.				
6	312070	Talabarte de Salvamento. Material: Sintético Em Cadarço Tubular. Aplicação: Armamento Tipo Mosquetão. Modelo: Y. Comprimento: 1.600 MM. Largura: 35 MM. Componentes: 2 Ganchos Alumínio Com Abertura E Travas Duplas.	Unidade	22	R\$ 170,60	R\$ 3.753,20
7	605538	Plaina Elétrica Manual. Material Mesa: Ferro Fundido. Potência: 5 HP. Largura Corte: 400 MM. Profundidade Corte: 5 MM. Peso: 320 KG. Largura Mesa: 420 MM. Voltagem: 220 V. Características Adicionais: Motor Trifasico 5 Cv, Com 3 Facas.	Unidade	5	R\$ 4.643,09	R\$ 23.215,45
8	601995	Lixadeira Roto-Orbital. Potência: 340 A 400 W. Tensão Alimentação: 220 V. Curso Excêntrico: 2 MM. Características Adicionais: Filtro Integrado, Adaptador Para Aspirador De Pó. Tipo: Roto-Orbital. Velocidade: 5.500 - 12.000. RPM. Diâmetro Disco: 150 MM. Acessórios: Com Empunhadora Adicional.	Unidade	11	R\$ 460,00	R\$ 5.060,00
9	449666	Lixadeira. Potência: 2.200 W. Tensão Alimentação: 220 V. Largura Lixa: 180 MM. Marca de referência: Dewalt ou Similar.	Unidade	10	R\$ 672,25	R\$ 6.722,50
10	349813	Lixadeira Politriz. Tensão Alimentação: 220 V. Características Adicionais: Rosca De Eixo M14, Duplo Isolamento, Peso Inferior. Tipo: Politriz. Velocidade: 1.200 A 3.700 RPM. Diâmetro Disco: 7 POL. Acessórios: Manopla E Protetor De Mãos. Marca de referência: Dewalt ou Similar.	Unidade	10	R\$ 689,70	R\$ 6.897,00
11	377639	Desentupidor Sonda. Material: Aço. Tipo: Sonda. Comprimento: 10 M.	Unidade	31	R\$ 65,00	R\$ 2.015,00
12	607560	Cortador Manual Tubo. Tipo: Alicates. Material: Alumínio/Aço. Material Do Cabo: Plástico Injetado. Capacidade Do Corte Mínimo: 64 MM. Material Da Lâmina: Aço.	Unidade	33	R\$ 103,99	R\$ 3.431,67
13	311040	Arco de Serra. Lâmina Serra: Standard 12 Polegadas. Material Cabo: Polipropileno. Tratamento Superficial: Niquelado. Tamanho: 12 POL. Tipo: Regulável.	Unidade	49	R\$ 21,63	R\$ 1.059,87
14	601996	Furadeira de Impacto 220V. Tipo: Impacto. Potência: 750 W. Tamanho Mandril: 1/2 POL. Tensão Alimentação: 220 V. Características Adicionais: Reversível, Com Velocidade Variável.	Unidade	14	R\$ 496,61	R\$ 6.952,54

		Velocidade: 2.800 RPM.				
15	361222	Parafusadeira Angular. Tipo: Angular. Velocidade: Reversível. Rotação: Mínimo 180 RPM. Componentes: Carregador, Trava. Tipo Alimentação: Bateria.	Unidade	12	R\$ 623,58	R\$ 7.482,96
16	409623	Pistola Aplicadora de Silicone. Aplicação: Silicone. Características Adicionais: Tipo: Manual, Com Gatilho E Mola De Retrocesso. Material: Aço.	Unidade	63	R\$ 18,00	R\$ 1.134,00
17	466175	Martelo. Material: Aço Carbono. Material Cabo: Madeira. Tipo: Unha. Tamanho: 34 MM.	Unidade	52	R\$ 35,70	R\$ 1.856,40
18	606034	Martelo Borracha. Material: Borracha. Material Cabo: Madeira. Tipo: Borracha. Tamanho: 60 MM. Características Adicionais: Peso: 450 Gramas.	Unidade	45	R\$ 34,70	R\$ 1.561,50
19	601580	Marreta 1KG. Material: Aço Forjado De 35mm. Material Cabo: Madeira. Peso: 1000 G. Tipo: Oitavado.	Unidade	54	R\$ 36,90	R\$ 1.992,60
20	452135	Marreta 4KG. Material: Aço Carbono. Material Cabo: Madeira. Peso: 4 KG.	Unidade	34	R\$ 66,99	R\$ 2.277,66
21	443271	Marreta 2KG. Material: Aço Forjado E Temperado. Material Cabo: Madeira. Peso: 2 KG.	Unidade	43	R\$ 46,98	R\$ 2.020,14
22	421521	Marreta 5KG. Material: Aço Carbono. Material Cabo: Madeira. Peso: 5.000 G.	Unidade	21	R\$ 111,19	R\$ 2.334,99
23	452395	Carrinho de Mão. Material Caçamba: Chapa Aço. Quantidade Roda: 1 UN. Tipo Roda: Pneu Com Câmara De 3,25 Cm. Capacidade Caçamba: 60 L.	Unidade	45	R\$ 193,20	R\$ 8.694,00
24	436485	Desempenadeira Manual. Material: Termoplástico. Comprimento: 30 CM. Largura: 18 CM.	Unidade	75	R\$ 8,80	R\$ 660,00
25	468646	Desempenadeira Manual. Material: Madeira. Comprimento: 25 CM. Largura: 15 CM.	Unidade	83	R\$ 14,95	R\$ 1.240,85
26	296200	Desempenadeira Dentada. Material: Aço. Comprimento: 25 CM. Largura: 12 CM. Aplicação: Argamassa.	Unidade	78	R\$ 9,50	R\$ 741,00
27	486376	Prumo Pedreiro. Material: Chumbo. Peso: 3.000 G.	Unidade	36	R\$ 26,10	R\$ 939,60

28	601652	Nível de Bolha 600mm. Material Corpo: Liga De Alumínio E Plástico Pp. Tipo Bolha: 3 Bolhas (Diagonal, Horizontal E Vertical). Comprimento: 600 MM.	Unidade	38	R\$ 36,90	R\$ 1.402,20
29	601642	Nível de Bolha 300mm. Material Corpo: Liga De Alumínio E Plástico Pp. Tipo Bolha: 3 Bolhas (Diagonal, Horizontal E Vertical). Comprimento: 300 MM.	Unidade	35	R\$ 21,86	R\$ 765,10
30	449193	Alicate de Bico Fino. Material: Aço Carbono. Tipo: Fino E Reto. Tipo Cabo: Isolado. Comprimento: 150 MM. Aplicação: Equipamentos e Instalações Elétricas.	Unidade	59	R\$ 19,58	R\$ 1.155,22
31	446764	Alicate de Bico Fino e Curvo. Material: Aço Cromo Vanádio. Tipo: Fino E Curvo. Tipo Cabo: Isolado. Comprimento: 8 POL. Aplicação: Manutenção Equipamentos Eletrônicos.	Unidade	31	R\$ 114,28	R\$ 3.542,68
32	445372	Alicate Universal. Material: Aço Cromo Vanádio. Material Cabo: Plástico. Tipo Cabo: Isolado 1.000 Volts. Tipo Corte: Lateral. Comprimento: 8 POL.	Unidade	63	R\$ 31,21	R\$ 1.966,23
33	607236	Jogo de Chave Phillips, Fenda e Alicates. Material: Aço Vanádio. Tipo: Jogo De Chave Fenda, Philips E Alicates. Quantidade Peças: 13. Características Adicionais: Haste Isolada Para Carga De 1000v. Acessórios: Estojo.	Unidade	45	R\$ 71,15	R\$ 3.201,75
34	605730	Jogo de Chave Catraca. Material: Aço Cromo Vanádio. Tipo: Soquete 1/2" Estriado. Quantidade Peças: 22. Aplicação: Consertos Em Geral. Componentes: 3/8, 7/16, 1/2, 9/16, 5/8, 11/16, 3/4, 13/16, 7/8. Acessórios: Maleta, Cabo T, Extensão 5pol, 10 Pol, Catraca.	Unidade	22	R\$ 229,00	R\$ 5.038,00
35	602116	Jogo de Chave Allen. Material: Aço Cromo Vanádio. Tipo: Allen. Aplicação: Serviços Gerais – Oficina. Componentes: 1/16 X 1 Pol.	Unidade	23	R\$ 51,38	R\$ 1.181,74
36	601852	Jogo de Chave Canhão. Material: Aço Vanádio. Tipo: Canhão. Quantidade Peças: 12. Aplicação: Consertos Em Geral. Componentes: 3 A 14.	Unidade	18	R\$ 228,41	R\$ 4.111,38
37	486288	Jogo de Chave Torx. Material: Aço Cromo Vanádio. Tipo: Torx. Quantidade Peças: 9. Aplicação: Consertos Em Geral. Componentes: T7, T8, T9, T10, T15, T20, T25, T30 E T40. Modelo: L.	Unidade	32	R\$ 39,00	R\$ 1.248,00
38	601335	Jogo de Chave Inglesa. Material: Aço. Tipo: Ajustável. Quantidade Peças: 2. Tamanho: 8" E 12". Modelo: Inglesa.	Unidade	31	R\$ 26,43	R\$ 819,33

39	258369	Pistola de Pintura. Tipo: Sucção Consumo Ar: 7,70 Pcm. Capacidade: 1 L. Diâmetro Bico: 1,80 MM. Peso: 1,20 KG. Aplicação: Pinturas Em Geral.	Unidade	18	R\$ 244,30	R\$ 4.397,40
40	602729	Alicate de Pressão para Solda. Material: Aço Cromo Vanádio. Abertura Da Boca: 10-70mm MM. Comprimento: 11° POL. Aplicação: Para Solda.	Unidade	38	R\$ 43,90	R\$ 1.668,20
41	606035	Alicate de Pressão. Material: Aço Cromo Vanádio. Mordente Inferior: Reto. Comprimento: 250 MM. Aplicação: Uso Geral.	Unidade	28	R\$ 88,35	R\$ 2.473,80
42	604429	Alicate Bomba D'Água. Material: Aço Vanádio. Tratamento Superficial: Cromado. Ajuste: Mandíbulas Paralelas. Abertura Da Boca: 12 POL. Características Adicionais: Mordentes Com Estrias Profundas.	Unidade	27	R\$ 49,33	R\$ 1.331,91
43	350301	Formão 15cm. Material: Aço Inoxidável. Tipo: Goiva Com Cabo Redondo Recartilhado. Tipo Ponta: Ponta 5mm. Comprimento: Aproximados 15 CM.	Unidade	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
44	323050	Tupia Industrial. Diâmetro: 1/2 POL. Potência Motor: 930 W. Rotação: 23.000 RPM. Diâmetro Fresa: 12 MM. Características Adicionais: Estrutura Com Manopla Em D. Aplicação: Carpintaria.	Unidade	7	R\$ 559,08	R\$ 3.913,56
45	607096	Moto Esmiril. Potência Motor: 360 W. Tensão Alimentação: 220 V. Frequência: 60 HZ. Características Adicionais: 2 Polos, Rebolo Mínimo 6 X 3/4 X 1/2 Pol. Tipo: Monofásico. Rotação: 3.570 RPM.	Unidade	15	R\$ 269,12	R\$ 4.036,80
46	396786	Capacete Segurança. Material: Plástico. Cor: Branca. Características Adicionais: Aba Frontal, Copa Lisa, Dupla Suspensão E Jugular.	Unidade	92	R\$ 21,35	R\$ 1.964,20
47	483243	Colher de Pedreiro. Material: Aço Temperado E Revenido. Tamanho: 9 POL. Material Cabo: Madeira Nobre. Características Adicionais: Haste E Lâmina Inteira, Triangular.	Unidade	90	R\$ 12,46	R\$ 1.121,40
48	355399	Jogo de Chave Biela. Material: Aço. Tipo: Biela. Quantidade Peças: 12 UN. Componentes: 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 E 19 MM.	Unidade	19	R\$ 236,68	R\$ 4.496,92
49	610997	Extensor de Pintura 5m. Tipo: Telescópico. Tamanho: 5 M. Material: Alumínio.	Unidade	30	R\$ 129,99	R\$ 3.899,70

50	471090	Extensor de Pintura 4m. Tipo: Extensor. Tamanho: 4 M. Material: Alumínio.	Unidade	40	R\$ 27,71	R\$ 1.108,40
51	468618	Andaime 1 x 1. Material: Aço Carbono. Modelo: Tubular Modulado. Acessórios: Diagonal, Rodízio, Ferro, Pannel. Horizontal Pranchão. Características Adicionais: Tipo "H". Altura: 1,00 X 1,00 M.	Unidade	86	R\$ 237,00	R\$ 20.382,00
52	456462	Escada Extensiva de Alumínio. Capacidade: 150 KG. Tipo Sapata: Borracha Antiderrapante. Tipo Degraus: 2 X 13. Quantidade Degraus: 26 UN. Altura Fechada: 4,16 M. Altura Aberta: 3,89 M. Material: Alumínio. Altura Estendida: 6,88 M. Características Adicionais: Rodízios Na Parte Superior.	Unidade	16	R\$ 772,00	R\$ 12.352,00
53	235569	Escada de Fibra 5,12m. Altura: 5,12 M. Peso: 15 KG. Quantidade Degraus: 16 UM.	Unidade	10	R\$ 809,00	R\$ 8.090,00
54	483006	Cortador de Piso. Material: Alumínio/Aço Carbono/Widia. Tamanho Corte: 100 CM.	Unidade	11	R\$ 309,43	R\$ 3.403,73
55	468615	Alicate De Corte, material: Aço Cromo Vanádio, Tipo Corte: Diagonal, Material Cabo: Aço Cromo Vanádio Plastificado, Tipo Cabo: Isolado, Comprimento: 8 POL.	Unidade	50	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00
56	393442	Alicate de Corte 6". Material: Aço Cromo Vanádio. Tipo Corte: Lateral. Material Cabo: Plástico. Tipo Cabo: Isolado 1.000 Volts. Comprimento: 6 POL.	Unidade	11	R\$ 25,93	R\$ 285,23
57	384248	Alicate de Corte 12". Material: Aço Cromo Vanádio. Tipo Corte: Lateral. Tipo Cabo: Isolado. Comprimento: 12 POL.	Unidade	20	R\$ 98,86	R\$ 1.977,20
58	470315	Grampeador Tapeceiro. Material: Alumínio. Tipo: Tapeceiro. Tamanho Grampo: 9/16 , 1/2 , 3/8 . 5/16 , 1/4	Unidade	29	R\$ 85,76	R\$ 2.487,04
59	472135	Torquês. Material Corpo: Aço. Tipo: Corta Casco. Tipo Acabamento: Tintura. Tamanho: 15 POL. Características Adicionais: Cabo Pintado. Comprimento: 390 MM	Unidade	41	R\$ 39,38	R\$ 1.614,58
60	436421	Tesoura de Lata. Material Cabo: Emborrachado. Tipo Corte: Reto. Características Adicionais: Tipo Funileiro, Reforçada E Com Mola	Unidade	24	R\$ 49,00	R\$ 1.176,00

		Retorno. Tamanho: 12 POL.				
61	448157	Máscara de Soldador. Tipo: Fotossensível. Tempo Escurecimento: 0,5 Milissegundos. Tempo Clareamento: 0,2 / 0,4 Segundo. Área De Visão: 90 X 34 MM. Temperatura Operação: -20 + 65 °C. Características Adicionais: Ultravioleta: Din16 E Infravermelho.	Unidade	27	R\$ 120,00	R\$ 3.240,00
62	377651	Bujão de Gás Ar Condicionado R22 13,6 kg Tipo: R-22.Aplicação: Sistema De Ar Condicionado. Apresentação: Cilindro.	Unidade	15	R\$ 675,75	R\$ 10.136,25
63	399615	Bujão de Gás Ar Condicionado R410a 13,6 kg. Tipo: 410a. Aplicação: Sistema De Ar Condicionado. Apresentação: Botijão.	Unidade	16	R\$ 573,33	R\$ 9.173,28
64	450770	Conjunto Manifold. Componentes: Conjunto De Válvulas E 2 Manômetros. Aplicação: Gases R22 - R134a - R404a – R407c.	Unidade	21	R\$ 233,13	R\$ 4.895,73
65	293631	Cortador de Vidro. Tipo: Caneta Componentes: Reservatório Para Querosene. Material Ponta: Diamante. Formato Base: Trapézio Diâmetro: 3/8 POL. Comprimento: 19 CM.	Unidade	38	R\$ 20,89	R\$ 793,82
66	217671	Esquadro 8". Aplicação: Carpintaria. Comprimento: 8 POL.	Unidade	43	R\$ 18,65	R\$ 801,95
67	217673	Esquadro 12". Aplicação: Carpintaria. Comprimento: 12 POL.	Unidade	28	R\$ 41,05	R\$ 1.149,40
68	217911	Trena 3,5 Metros. Material: aço Largura lâmina: 13 mm Comprimento:3,50 m. Revestimento: não aplicável. Características adicionais: enrolamento automático com trava.	Unidade	41	R\$ 17,74	R\$ 727,34
69	217907	Trena 5 Metros. Material :aço. Largura lâmina:16 mm. Comprimento:5m. Revestimento:não aplicável. Características adicionais: sem Flexibilidade/abertura de 140 cm lâmina.	Unidade	58	R\$ 15,59	R\$ 904,22
70	217915	Trena 30 Metros. Material:aço. Largura lâmina:10 mm. Comprimento:30 m. Revestimento: não aplicável. Características adicionais: estojo anatômico com manivela dobrável.	Unidade	38	R\$ 39,50	R\$ 1.501,00
71	254030	Trena a Laser. Características adicionais: apontador a laser / medição de 45 cm a 18 m / 7 me, tipo:	Unidade	9	R\$ 303,18	R\$

		ultrasônica digital, alimentação: bateria de 9 v.				2.728,62
72	600384	Nível a Laser. Tipo: laser, projeção:3 linhas, tipo de nivelamento: automático, raio de alcance:30 m, angulação:360 graus, características adicionais: classe proteção: ip54.	Unidade	7	R\$ 755,18	R\$ 5.286,26
73	329420	Ponta prova multímetro, conexão: banana 4 mm isolamento completa, revestimento cabo: silicone de alta flexibilidade, tensão isolamento:1000 v, características adicionais segurança categoria iii .	Unidade	32	R\$ 28,50	R\$ 912,00
74	605167	Bomba de Vácuo 1HP.Bomba vácuo, tipo: duplo estágio, material: ferro fundido, vácuo máximo:27,3 mmhg, vazão livre:26 l/min, tensão:110/220 v, potência:1 hp, componentes adicionais: conexões: 1/4 pol mfl e 3/8 pol mfl, características adicionais: capacidade de óleo 500ml, motor:3/4 cv.	Unidade	7	R\$ 1.227,07	R\$ 8.589,49
75	239915	Mangueira de Nível. Mangueira hidráulica, diâmetro interno:1/4 pol, diâmetro externo:6,30 mm, material: plástico, aplicação: medição nível, cor: cristal.	Unidade	188	R\$ 4,43	R\$ 832,84
76	449917	Serra Tico Tico. Tipo Gás: Mapp. Temperatura Chama: Até 1.100 °C. Tipo Chama: Neutra Aplicação: Tubo. Cobre / Latão /Alumínio /Aço. Características Adicionais: Acendimento Automático.	Unidade	12	R\$ 369,84	R\$ 4.438,08
77	479868	Maçarico Solda. Material Corpo: Metal. Material Revestimento Externo: Plástico. Tipo: Digital. Tipo Tela: Colorida. Largura Faixa: 100 MHZ. Quantidade Canais: 2 UN. Alimentação: 100-240 VCA.	Unidade	16	R\$ 229,00	R\$ 3.664,00
78	484406	Osciloscópio. Material Corpo: Metal. Material Revestimento Externo: Plástico. Tipo: Digital. Tipo Tela: Colorida. Largura Faixa: 100 MHZ. Quantidade Canais: 2 UN. Alimentação: 100-240 VCA.	Unidade	4	R\$ 2.875,00	R\$ 11.500,00
79	446448	Régua Pedreiro. Material: Alumínio. Comprimento: 1M.	Unidade	33	R\$ 33,14	R\$ 1.093,62
80	373514	Régua Pedreiro. Material: Alumínio. Comprimento: 3M.	Unidade	33	R\$ 51,65	R\$ 1.704,45

81	313933	Régua Pedreiro. Material: Alumínio. Comprimento: 2M.	Unidade	28	R\$ 33,99	R\$ 951,72
82	479343	Vara de Manobra. Material: Alumínio. Tipo: Telescópio. Comprimento: 8 M. Componentes: Cordelete de 3mm, Um Mosquetão Oval Trava Rosca.	Unidade	8	R\$ 545,00	R\$ 4.360,00
83	440995	Avental de Soldador. Material: Raspa De Coro. Comprimento: 1,20 M. Largura: 0,70 M. Características Adicionais: Inteiro, Sem Emendas, Com Fivelas E Tiras Ajuste.	Unidade	50	R\$ 31,55	R\$ 1.577,50
84	610388	Conjunto Ferramentas. Componentes: 25 Peças: Pontas, Bits, Suporte. Aplicação: Parafusadeira. Características Adicionais: Estojo.	Unidade	21	R\$ 74,68	R\$ 1.568,28
85	601252	Jogo de Brocas Aço. Material: Aço Rápido. Aplicação: Metal, Componentes: 25 Peças: 1, 1,5, 2, 2,5, 3, 3,5, 4, 4,5, 5, 5,5, Tipo: Bits/Brocas. Características Adicionais: Com Estojo Metálico.	Unidade	22	R\$ 154,47	R\$ 3.398,34
86	468764	Jogo de Brocas Concreto. Material: Vídea. Aplicação: Concreto Componentes: 8 Peças De 3; 4, 5, 6, 7, 8, 9 E 10mm.	Unidade	50	R\$ 15,37	R\$ 768,50
87	426206	Jogo de Brocas Madeira. Material: Aço Forjado. Largura Lâmina: 14 CM. Peso: 3,5 LB. Comprimento Cabo: 1 M.	Unidade	35	R\$ 44,66	R\$ 1.563,10
88	360827	Machado. Material: Aço Forjado Largura Lâmina: 14 CM. Peso: 3,5 LB. Comprimento Cabo: 1 M.	Unidade	41	R\$ 69,39	R\$ 2.844,99
89	354776	Facão. Material Lâmina: Aço Carbono. Material Cabo: Madeira. Comprimento: 21 POL. Tipo: Para Mato. Características Adicionais: Com Bainha Couro.	Unidade	64	R\$ 27,27	R\$ 1.745,28
90	442124	Pé de Cabra. Tipo: Simples Material: Aço. Acabamento: Pintura Eletrostática. Tamanho: 600 X 110 X 34 MM.	Unidade	32	R\$ 37,50	R\$ 1.200,00
91	470913	Pá Quadrada. Material Cabo: Madeira. Aplicação: Construção Civil. Material: Aço Carbono. Formato: Quadrada. Tamanho: 330 X 275 MM. Comprimento Cabo: 0,74 M. Características Adicionais: Cabo Madeira Em Y.	Unidade	65	R\$ 34,64	R\$ 2.251,60
92	183247	Pá de Bico. Material Cabo: Madeira. Aplicação: Construção Civil. Material: Aço. Formato: De Bico. Tamanho: 270 MM. Comprimento Cabo: 1,30 M.	Unidade	63	R\$ 29,00	R\$ 1.827,00

93	471020	Enxada. Material: Aço Carbono Largura: 9,5 CM. Material Cabo: Madeira. Comprimento Cabo: 110 CM.	Unidade	68	R\$ 39,30	R\$ 2.672,40
94	342577	Talhadeira. Material: Aço. Tipo: Chato. Comprimento Total: 8 POL. Peso: 0,90 KG. Aplicação: Pedreiro. Acabamento Superficial: Pintado. Características Adicionais: Com Apunhadura.	Unidade	53	R\$ 18,24	R\$ 966,72
95	329304	Ponteiro. Material: Aço Comprimento: 12 POL. Diâmetro: 3/4 POL. Aplicação: Serviços Gerais.	Unidade	39	R\$ 21,60	R\$ 842,40
96	440436	Serra Copo .Material: Aço Rápido Bimetal. Diâmetro: 40 MM.	Unidade	34	R\$ 36,14	R\$ 1.228,76
97	440437	Serra Copo. Material: Aço Rápido Bimetal. Diâmetro: 50 MM.	Unidade	29	R\$ 54,30	R\$ 1.574,70
98	328792	Espátula. Material: Aço Inoxidável. Comprimento: 15 CM. Material Cabo: Polipropileno. Comprimento Cabo: 9 CM. Aplicação: Massa Corrida.	Unidade	90	R\$ 10,00	R\$ 900,00
99	442094	Rebitadeira Manual. Material: Aço Carbono. Diâmetro Rebites: 2,40; 3,20; 4; 4,80 E 6 MM. Aplicação: Rebite De Repuxo De Alumínio, Cobre, Aço, Aço Inox. Adicionais: 04 Bicos E Chave De Troca. Características Adicionais: Cabo Com Empunhadura Antideslizantes Tamanho 10".	Unidade	57	R\$ 28,65	R\$ 1.633,05
100	455723	Mangueira de Jardim. Material: Pvc e Poliéster Trançado. Diâmetro: 1/2 POL. Pressão Máxima: 12 BAR. Comprimento: 50 M. Cor: Cristal. Características Adicionais: Três Camadas Intermediária De Pvc Transparente.	Unidade	44	R\$ 147,16	R\$ 6.475,04
101	462874	Lavadora de Alta Pressão. Pressão: 1800 PSI. Vazão: 300 L/H. Tensão: 110/220 V. Características Adicionais: Rodas, Gatilho Auto-Desligável, Misturador, Pisto-. Tipo: Lava-Jato. Modelo: Monofásico.	Unidade	20	R\$ 632,40	R\$ 12.648,00
102	603640	Bomba Submersa. Tipo Motor: Monofasico. Tensão Alimentação: 220 V. Potência: 1 CV. Características Adicionais: Submersivel Água Suja Altura Manométrica 9mca. Diâmetro: 3/4 POL.	Unidade	19	R\$ 865,28	R\$ 16.440,32
103	610391	Bomba Palito. Tipo Motor: Elétrico Monofásico. Tensão Alimentação: 220	Unidade	11	R\$	R\$

		V. Capacidade: 92 MCA. Potência: 3 CV. Vazão: 4 M3/H. Modelo: Submersa. Características Adicionais: Resfriamento À Água E Chave De Proteção E Partida. Frequência: 60 HZ.			1.426,63	15.692,93
104	468539	Disco de Corte 36 Dentes. Material: Aço. Diâmetro: 400 MM. Diâmetro Furo: 30 MM. Aplicação: Corte De Madeira. Quantidade Dentes: 36. Espessura: 4,5 MM.	Unidade	21	R\$ 256,14	R\$ 5.378,94
105	468600	Motoserra. Potência: 3,5 HP. Combustível Motor: Gasolina. Capacidade Tanque Combustível: 0,460 L. Cilindrada Motor: 50.2 CC.	Unidade	13	R\$ 2.740,00	R\$ 35.620,00
106	476183	Carretel de Corte Roçadeira. Tipo: Carretel De Corte. Material: Plástico Resistente. Formato Ponta: Redondo. Aplicação: Roçadeira.	Unidade	67	R\$ 51,07	R\$ 3.421,69
107	455873	Carretel de Corte Roçadeira Stihl Fs 220. Tipo: Carretel. Aplicação: Roçadeira Costal Stihl Fs 220.	Unidade	70	R\$ 48,06	R\$ 3.364,20
108	606342	Roçadeira 40cc. Tipo Motor: Gasolina. Potência Motor: 40 Cc HP. Tipo Cortador: Lâmina Aço/Fio Nylon. Rotação: 12.000 RPM. Características Adicionais: Tanque Capacidade: 0,5l A 0,9l / Uso Intensivo. Aplicação: Corte Grama, Capim, Pasto, Arbusto, Capoeiras.	Unidade	20	R\$ 1.190,78	R\$ 23.815,60
109	436308	Misturador de Tinta. Material: Aço Carbono. Tipo: Haste Metálica Com Hélice. Aplicação: Misturador De Tinta. Características Adicionais: Compatível Com Mandril Mandril De 3/8"(10mm).	Unidade	7	R\$ 720,00	R\$ 5.040,00
110	601272	Ferro de Solda. Potência: 80 W Tensão: 220 V. Aplicação: Serviços De Manutenção. Formato Ponta: Cônica. Tipo Ponta: Removível. Material Ponta: Cobre Ferro. Material Cabo: Plástico. Comprimento Cabo: 110 CM. Temperatura Máxima: 400 °C. Características Adicionais: Com Suporte Para Descanso.	Unidade	16	R\$ 206,65	R\$ 3.306,40
111	293281	Pirógrafo. Referência: Am-12. Tensão Alimentação: 220 V. Aplicação: Gravação A Quente (Pirogravura) Em Couro, Cortiça. Características Adicionais: 6 Temperaturas E 1 Caneta.	Unidade	9	R\$ 263,98	R\$ 2.375,82
112	607392	Fresa Topo. Material: Aço Rápido Quantidade Corte: 2 UN. Aplicação: Fresamento. Diâmetro Fresa: 12 MM. Diâmetro Haste: 12 MM Uso: Desbaste na Madeira Kit Completo de Fresas.	Unidade	30	R\$ 95,00	R\$ 2.850,00

113	607834	Maleta de Ferramentas. Material: Plástico Rígido. Comprimento: 44 CM. Largura: 23 CM. Altura: 18 CM. Tipo Caixa: Maleta. Características Adicionais: Com Bandeja Interna.	Unidade	30	R\$ 99,00	R\$ 2.970,00
114	452498	Picareta. Padrão: Ferramenta Combinada. Tipo: Picareta E Pá. Material: Aço Galvanizado. Cabo: Madeira. Uso: Ações Militares, Busca E Salvamento. Características Adicionais: Altura 60 Cm, Largura 100 Cm, Comprimento 500 Cm.	Unidade	55	R\$ 73,22	R\$ 4.027,10
115	445905	Cinto de Ferramentas. Material: Couro. Uso: Eletricista. Comprimento: 0,44 M. Largura: 19 CM. Características adicionais: Acessórios Com Regulagem. Componentes: Porta Ferramentas.	Unidade	22	R\$ 85,56	R\$ 1.882,32
Valor Total R\$					R\$ 482.179,34	

1.1.1 Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

ITEM	CATMAT	Unidade de Medida	Órgão Gerenciador	Órgãos Participantes					
			3º R C Mec (160363)	3ª Bda C Mec (160364)	25º GAC (160361)	3º B Log (160362)	3ª Cia E Cmb Mec (160526)	HguBa (160365)	Qtd Total
1	388990	Unidade	2	2	2	2	2	1	11
2	485697	Unidade	2	2	2	2	1	1	10
3	468501	Unidade	2	1	2	2	1	0	8
4	603537	Unidade	5	4	6	5	2	2	24
5	609368	Unidade	2	2	2	2	2	0	10
6	312070	Unidade	4	4	4	3	5	2	22
7	605538	Unidade	1	1	1	1	1	0	5
8	601995	Unidade	2	2	3	2	1	1	11
9	449666	Unidade	2	2	2	2	1	1	10

10	349813	Unidade	2	2	2	2	1	1	10
11	377639	Unidade	3	5	10	3	10	0	31
12	607560	Unidade	5	5	8	5	10	0	33
13	311040	Unidade	10	13	10	5	5	6	49
14	601996	Unidade	2	3	3	3	2	1	14
15	361222	Unidade	2	3	3	3	1	0	12
16	409623	Unidade	10	14	8	15	10	6	63
17	466175	Unidade	10	10	10	10	10	2	52
18	606034	Unidade	5	15	8	0	15	2	45
19	601580	Unidade	3	15	10	8	15	3	54
20	452135	Unidade	3	7	10	4	10	0	34
21	443271	Unidade	3	10	10	8	10	2	43
22	421521	Unidade	3	7	2	4	5	0	21
23	452395	Unidade	10	10	15	3	5	2	45
24	436485	Unidade	5	15	20	20	15	0	75
25	468646	Unidade	5	15	20	20	15	8	83
26	296200	Unidade	5	15	20	20	15	3	78
27	486376	Unidade	5	6	10	5	10	0	36
28	601652	Unidade	6	7	10	5	10	0	38
29	601642	Unidade	6	4	10	5	10	0	35

30	449193	Unidade	10	15	10	10	10	4	59
31	446764	Unidade	10	10	0	4	5	2	31
32	445372	Unidade	10	15	15	10	10	3	63
33	607236	Unidade	5	10	8	10	10	2	45
34	605730	Unidade	5	5	6	2	2	2	22
35	602116	Unidade	5	4	6	3	5	0	23
36	601852	Unidade	5	4	6	1	2	0	18
37	486288	Unidade	5	4	10	3	10	0	32
38	601335	Unidade	5	3	6	5	10	2	31
39	258369	Unidade	5	4	4	3	2	0	18
40	602729	Unidade	10	7	8	3	10	0	38
41	606035	Unidade	5	4	8	5	5	1	28
42	604429	Unidade	5	5	5	5	5	2	27
43	350301	Unidade	5	5	8	2	10	0	30
44	323050	Unidade	2	1	2	1	1	0	7
45	607096	Unidade	3	2	5	3	2	0	15
46	396786	Unidade	10	27	40	8	1	6	92
47	483243	Unidade	10	20	20	25	10	5	90
48	355399	Unidade	4	3	6	3	3	0	19
49	610997	Unidade	5	8	5	5	5	2	30

50	471090	Unidade	5	8	10	5	10	2	40
51	468618	Unidade	10	16	48	10	2	0	86
52	456462	Unidade	3	3	4	5	1	0	16
53	235569	Unidade	2	2	2	3	1	0	10
54	483006	Unidade	3	1	2	2	2	1	11
55	468615	Unidade	5	10	10	8	15	2	50
56	393442	Unidade	5	10	10	8	10	2	11
57	384248	Unidade	5	3	4	3	5	0	20
58	470315	Unidade	5	5	8	3	5	3	29
59	472135	Unidade	5	8	10	5	10	3	41
60	436421	Unidade	5	5	6	3	5	0	24
61	448157	Unidade	10	4	8	3	2	0	27
62	377651	Unidade	4	1	4	5	1	0	15
63	399615	Unidade	4	2	4	5	1	0	16
64	450770	Unidade	4	1	4	5	2	5	21
65	293631	Unidade	10	5	10	5	5	3	38
66	217671	Unidade	5	5	15	8	10	0	43
67	217673	Unidade	5	5	8	5	5	0	28
68	217911	Unidade	3	8	10	10	10	0	41
69	217907	Unidade	3	8	10	20	15	2	58

70	217915	Unidade	3	7	10	8	10	0	38
71	254030	Unidade	1	2	2	2	2	0	9
72	600384	Unidade	1	2	2	1	1	0	7
73	329420	Unidade	5	7	5	3	10	2	32
74	605167	Unidade	2	1	2	1	1	0	7
75	239915	Unidade	5	51	100	20	10	2	188
76	449917	Unidade	3	0	4	3	2	0	12
77	479868	Unidade	3	4	4	3	2	0	16
78	484406	Unidade	1	0	1	1	1	0	4
79	446448	Unidade	5	10	8	5	5	0	33
80	373514	Unidade	5	10	8	5	5	0	33
81	313933	Unidade	5	5	8	5	5	0	28
82	479343	Unidade	2	1	2	2	1	0	8
83	440995	Unidade	10	10	10	10	10	0	50
84	610388	Unidade	3	5	4	5	2	2	21
85	601252	Unidade	3	5	4	4	5	1	22
86	468764	Unidade	3	24	4	8	10	1	50
87	426206	Unidade	3	14	4	8	5	1	35
88	360827	Unidade	5	9	12	8	5	2	41
89	354776	Unidade	3	21	20	10	10	0	64

90	442124	Unidade	3	2	12	5	10	0	32
91	470913	Unidade	3	15	20	15	10	2	65
92	183247	Unidade	3	15	20	15	10	0	63
93	471020	Unidade	3	20	20	15	10	0	68
94	342577	Unidade	2	16	20	5	10	0	53
95	329304	Unidade	5	10	6	5	10	3	39
96	440436	Unidade	5	10	4	5	10	0	34
97	440437	Unidade	5	10	4	5	5	0	29
98	328792	Unidade	5	50	10	10	10	5	90
99	442094	Unidade	5	10	20	10	10	2	57
100	455723	Unidade	10	9	12	8	3	2	44
101	462874	Unidade	3	4	9	2	1	1	20
102	603640	Unidade	5	2	6	5	1	0	19
103	610391	Unidade	3	0	4	3	1	0	11
104	468539	Unidade	5	5	5	5	1	0	21
105	468600	Unidade	3	2	4	2	1	1	13
106	476183	Unidade	5	38	5	15	1	3	67
107	455873	Unidade	5	35	5	20	2	3	70
108	606342	Unidade	5	1	5	6	1	2	20
109	436308	Unidade	2	1	2	1	1	0	7

110	601272	Unidade	3	4	2	5	2	0	16
111	293281	Unidade	2	2	2	1	2	0	9
112	607392	Unidade	10	5	8	3	4	0	30
113	607834	Unidade	5	10	8	5	2	0	30
114	452498	Unidade	10	15	20	5	5	0	55
115	445905	Unidade	4	4	5	3	2	4	22

1.a.2 Quantidades mínimas e máximas a serem requisitadas pelo órgão gerenciador e participantes:

Ord	Descrição do item	Requisição Mínima	Requisição Máxima
1 - 115	Conforme descrição dos itens tópico 1.1	01	-

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4 *Para fins do art. 3º do Decreto nº 10.193, de 2019, os bens a serem adquiridos nesta licitação não enquadram-se em atividade de custeio.*

1.5 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preço, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6 A Ata de Registro de preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.7 Os códigos e descrições do “CATMAT”, constantes do “SIASG”, citados pelo “COMPRASNET” podem eventualmente divergirem da descrição dos itens licitados quanto a especificações e outras características. Neste caso, valem as especificações detalhadas neste edital e seus anexos.

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 *A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1 Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR-15448-1 e 15448-2;

4.1.2 Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.1.3 Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em *embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;*

4.1.4 *Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), como hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), fibenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).*

4.1.5 *Use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;*

4.1.6 *Adote medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;*

4.1.7 *Observe a Resolução CONAMA no 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;*

4.1.8 *Forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;*

4.1.9 *Realize um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;*

4.1.10 *Realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às*

associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE no 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto no 5.940, de 25 de outubro de 2006;

4.1.11 Respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e

4.1.12 Preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA no 257, de 30 de junho de 1999. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.

Subcontratação

4.2 4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa *única*, nos seguintes endereços:

3º R C Mec	Avenida Espanha nº 64, Bairro Tarumã, CEP: 96.408-000, Bagé-RS.	Gerenciador
Cmdo 3ª Bda C Mec	Avenida João Telles nº 1001 – Centro, CEP: 96.400-030, Bagé-RS.	Participante
3º B Log	Rua 20 de setembro nº 1055 – Centro, CEP: 96.400-050, Bagé-RS.	Participante
25º GAC	Avenida padre Abilio Sponchiado nº 680 – Estrela D'Alva, CEP: 96.415-200, Bagé-RS.	Participante
3ª Cia Eng Cmb Mec	Rua General Antônio Gonzaga Freire nº 134 – Getúlio Vargas, CEP: 96.450-000, Dom Pedrito-RS.	Participante
HGuBa	Av Portugal nº 99 – Castro Alves, CEP: 96420-050,	Participante

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 A entrega das mercadorias deverá obedecer ao horário de expediente da OM gerenciadora (segunda a quinta feira das 08h às 12h/ 1330 as 17h e sexta feira das 08h às 12h) e das demais participantes deste Pregão Eletrônico.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4 *O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)*

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 *O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.*

6.2 *Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.*

6.3 *As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.*

6.4 *O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.*

6.5 *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.*

Fiscalização

6.6 *A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).*

Fiscalização Técnica

6.7 *O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);*

6.7.1 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.8 *O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).*

6.8.1 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

6.9 *O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).*

6.10 *O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).*

6.11 *O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).*

6.12 *O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).*

6.13 *O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).*

6.14 *O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).*

6.15 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.4 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.6 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.7 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.8 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.9 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.10 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.10.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.11 *Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:*

- 7.11.1 o prazo de validade;
- 7.11.2 a data da emissão;
- 7.11.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.11.4 o período respectivo de execução do contrato;
- 7.11.5 o valor a pagar; e
- 7.11.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.12 *Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;*

7.13 *A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).*

7.14 *A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).*

7.15 *Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.*

7.16 *Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.*

7.17 *Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.*

7.18 *Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.*

Prazo de pagamento

7.19 *O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).*

7.20 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.21 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.22 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.23 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.23.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.24 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.25 É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.25.1 As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.26 A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.27 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme [o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.28 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.29 A cessão de crédito não afetarà a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Forma de fornecimento

Exigências de habilitação

8.2 O fornecimento do objeto será parcelado.

8.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12 Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.13 Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.14 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20 Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.24 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.25 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.25.1 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.25.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.26 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 483.060,96(quatrocentos e oitenta e três mil e sessenta reais e noventa e seis centavos).

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Município de Bagé, RS, 25 de março de 2024.

JOÃO PEDRO BEHENCK VARELLA – 2º Ten
Membro da Equipe de Planejamento

RODRIGO VEIGA SAGAZ – 2º Sgt
Membro da Equipe de Planejamento

GUILHERME REIS DIAS – 3º Sgt
Membro da Equipe de Planejamento

APROVAÇÃO MOTIVADA:

Com fulcro no art. 5º, da Lei 14.133/2021 e em observância ao princípio da motivação, aprovo o presente termo de referência, conforme previsto no Inciso II do art. 14, do Decreto nº 10.024/2019, ratificando o seu conteúdo, em decorrência da necessidade de aquisição dos referidos materiais.

CARLOS EURICO ALENCASTRO TEIXEIRA BRANDÃO – Major
Ordenador de Despesas do 3º Regimento de Cavalaria Mecanizado